



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016 (SBQC/SDP Nº 001/2016) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE GEOINFORMAÇÃO (SIGEO) DA PMN, QUE IRÁ ENGLOBALAR O CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) DE NITERÓI, ESTRUTURADO EM AMBIENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICO ACESSÍVEL PELA INTERNET (SIG-WEB), INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E CONSÓRCIO IMAGEM GEO – IMAGEM SOLV.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987/6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário Executivo do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado o **CONSORCIO IMAGEM GEO – IMAGEM SOLV**, com sede na Rua Itororó, nº. 555, Vila bandeirante, São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-440, representado neste ato pelo Sr^a. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, empresária, Identidade RG nº . 28.281.450-4 Órgão emissor SSP/SP e Cadastro de Pessoa Física nº 215.725.181-93. O Consórcio é formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o contratante por todas as obrigações do Consultor neste contrato, a saber, empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, Empresa Líder do Consórcio, com seda na Rua Itororó, nº. 555, Vila bandeirante, São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 67.393.181/01001-34, representada neste ato pelo Sr^a. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, empresária, Identidade RG nº . 28.281.450-4, Órgão emissor SSP/SP e Cadastro de Pessoa Física nº 215.725.181-93 e **IMAGEM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, COM SEDE NA Estrada Dr. Altino Bondesan, nº 500, Centro Empresarial I, sala 103, Parque Tecnológico de São José dos Campos, Distrito de Eugênio de melo, São José dos Campos/SP – CEP: 12.247-016, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.668.045/0001-88, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Leonardi**, Diretor, identidade nº. 13.343.470-9, órgão emissor SSP/SP e Cadastro de Pessoa Física nº. 866.325.158-00, doravante denominadas “Consultoras Contratadas”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 270/000044/2015**, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera qualitativamente o serviço de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Georreferenciada (SIGEO) para acrescentar o desenvolvimento das seguintes soluções: (1) Solicitação de Relatório e desenvolvimento de interface sobre Higienização do Cadastro Multifinalitário na SMF; (1.1) Relatórios Sintéticos; (1.2) Relatórios Analíticos; (1.2.1) Relatórios das características do Terreno; (1.2.2) Relatórios das características do Imóvel (predial); (1.3) Relatório e Interface de cálculo de IPTU; (1.4) Matrículas com apuração das metragens (*croquis*); (2) Aplicação WEB; (3) Integração de Sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da alteração será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) que correrá a conta do Elemento de Despesa nº 3339035000000, Programa de Trabalho 100104.122.0145.0960, Fonte: 101, que corresponde a 12% nos termos do Artigo 65 da lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016 (FSBQC/SDP Nº 001/2016) pelo período de 3 (três) meses, passando o novo término do referido Contrato para o dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 AXEL SCHMIDT GRAEL SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	 CONSORCIO IMAGEM GEO – IMAGEM SOLV Ana Cláudia Fagundes Brum Ana Fagundes Brum Diretora Executiva

